



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

33

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0643/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva dos Moradores de Muquém...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva dos Moradores de Muquém, CGC:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 12 de setembro de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

